



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, Nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

### **ATOS DA AUTORIDADE SUPERIOR**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075 /2022.**

### **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.**

O Chefe do Executivo do Município de Dom Viçoso, no uso de suas atribuições legais, seguindo orientação do Assessor Jurídico do setor de licitações e contratos e posterior análise integral do Processo de Licitação em Epígrafe, cujo objeto é aquisição de Equipamentos para o CRAS, em atendimento ao Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda Parlamentar nº 202139600009 e,

**CONSIDERANDO** que ocorreu falha grave no processo de licitação, quando no instrumento convocatório se fez constar que a licitação seria realizada do tipo “menor preço por item”, sendo que por falha formal, ao cadastrar o edital do certame no portal eletrônico da BBMNET, o Pregoeiro fez constar tipo “menor preço global por lote”;

**CONSIDERANDO** que quando da abertura das propostas se constatou valores por item e valor global, o que acarretou sérios prejuízos e desajustes na sessão de lances;

**CONSIDERANDO** que o sistema eletrônico permite a correção das propostas cadastradas, outrossim, por falha formal, o pregoeiro não liberou a chave para aquela providência;

**CONSIDERANDO** que os fatos acima relatados, ocasionaram grande divergência na forma de desconto do certame, o que acarretou consequentemente insegurança jurídica aos atos praticados;

**CONSIDERANDO** os consagrados Princípios Constitucional que regem a administração pública, em especial os Princípios da Legalidade, Formalidade e da Autotutela Administrativa, quando a administração deverá e poderá corrigir os seu próprios erros e falhas, desde que sanáveis;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, Nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos devem e podem ser corrigidos a quaisquer tempos, desde que sanáveis;

**CONSIDERANDO** a inexistência de prejuízo aos licitantes e ao erário público;

**CONSIDERANDO** que referido certame restou adjudicado e homologado, tratando-se de recursos oriundos da União, através de emenda parlamentar, cujo prosseguimento do feito na forma como se encontra poderá acarretar transtornos e glosa;

**RESOLVE** o Chefe do Executivo do Município de Dom Viçoso, **ANULAR** o Processo de Licitação de nº075/2022, Pregão Eletrônico de nº008/2022, por estar em desconformidade com as regras do direito administrativo, cujo prosseguimento poderá acarretar prejuízo ao erário público, já que realizado sem as observâncias formais e legais necessárias.

Determino a publicação deste ato e abertura de prazo de 03 (três) dias para o contraditório e a ampla defesa, para posterior abertura de novo certame, com as devidas readequações legais cabíveis.

Dom Viçoso, 03 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ROSINEI PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO:  
Departamento Jurídico

---

ADRIANO JOSÉ SENADOR  
OAB/MG 54.948  
ASSESSOR JURÍDICO DO DECOL